



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 169/2026, de 22 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.862,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$1.500,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$64.362,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	64.362,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$64.362,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior	64.362,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$2.000,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.500,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** 880-**

PREFEITO MUNICIPAL